



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA  
ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2018 de 03 de maio de 2018, referente ao 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **MARCIANO MAURO PAGLIARINI** Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na AV. RIO BRANCO, 1489, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) GILBERTO LUZZI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º. 54/2015, de 31 de março de 2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CONSIDERANDO**, que o serviço de seguro é considerado de natureza contínua, e tendo em vista que o Município não pode ficar sem a cobertura de seus bens, sob pena de danos irreparáveis ao erário, aliado ao fato de que os preços contratados estão dentro do patamar praticado no mercado para o mesmo objeto;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em de prestação de serviço contínuo;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** Fica aditivado em R\$ 10.016,90 (dez mil e dezesseis reais e noventa centavos), referente ao contrato nº 54/2015 do processo licitatório nº 51/2015 Convite, conforme clausula 3.1.

**Obs.** O valor aditivado refere-se a inclusão de três veículos novos:

- Ford F-250 XLT 3.9 Turbo 4x4, placa NDU4814 da Secretaria de Transportes e Obras;
- Toyota Étios Hatch X 1.3 16v Flex, placa QIZ5729 da Secretaria de Administração;
- Toyota Étios Hatch X 1.3 16v Flex, placa QIZ5809 da Secretaria de Educação.

**CLAUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato nº 54/2015 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

**NOVA ITABERABA – SC, 03 de maio de 2018.**

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**GILBERTO SOUZA DOS SANTOS**  
Secretário de Administração e fazenda

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*O presente contrato cumpre os requisitos exigidos pela Lei das licitações, pelo que de acordo com o que estabelece o art. 38 Parágrafo Único da referida Lei, o dou como aprovado.*

\_\_\_\_\_  
**MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
Procurador Municipal  
OAB/SC - 23.347